

Decreto Legislativo nº 132 de 18 de maio de 1999.

**“Reajusta Subsídios e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito.”**


A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Legislativo nº 001 de 23 de agosto de 1996, e com base no índice percentual de 4.62 (quatro ponto, sessenta e dois por cento), da Política Salarial do Servidor Público Municipal, aprova e eu Presidente promulgo o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Reajusta o Subsídio e a Verba de Representação do Prefeito Municipal em R\$ 4.284,04 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) e R\$ 3.954,63 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), mensais, respectivamente, a partir do dia 01 de maio/99.

**Art. 2º** - Reajusta a Verba de Representação do Vice-Prefeito Municipal em R\$ 4.284,04 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), mensais, a partir do dia 01 de maio/99.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01.05.99, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1999.

  
NELSON D'APARECIDA MEIRELES - Presidente

  
JOSÉ JURANDIR DE PAIVA - 1º Secretário

  
LEONARDO RORIZ - 2º Secretário.

nmb.